



**ESTADO DO ESPIRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA
GABINETE DO VEREADOR JADES AMORIM**

INDICAÇÃO N° _____/2025.

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
CARIACICA DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO**

O Vereador signatário, no uso de suas prerrogativas regimentais, requer a Vossa Excelência, nos termos do artigo 94, inciso III e artigo 106, inciso IX do Regimento Interno, que seja encaminhado ao Exmo. Sr. Prefeito do Município de Cariacica, para que determine ao órgão competente providência para o que segue:

Proceder com a instalação de abrigo de ponto de ônibus na rua Guarapari em frente Mercado e Kilão da Deizi, no bairro Vista Linda, neste município.

JUSTIFICATIVA

A instalação de um abrigo de ponto de ônibus na Rua Guarapari, em frente à Mercado e Kilão da Deizi, no bairro Vista Linda, se faz necessária para garantir maior conforto e segurança aos usuários do transporte coletivo da região.

O local é de grande movimentação, especialmente em horários de pico, e a falta de abrigos adequados expõe os passageiros às intempéries, como chuva e sol excessivo.

Além disso, a presença de um abrigo contribuirá para a organização do ponto de ônibus, proporcionando mais conforto e dignidade aos cidadãos que dependem desse serviço essencial para o seu deslocamento diário.

A medida visa melhorar a infraestrutura local, atendendo à demanda crescente da comunidade e promovendo o bem-estar da população.

Esta solicitação se faz necessária visto que a supracitada carece deste serviço. O atendimento a essa solicitação irá minimizar os transtornos hoje enfrentados pelos cidadãos que utilizam esse espaço.





VEREADOR
**JADES
AMORIM**
NOSSA MISSÃO É SERVIR

Externamos os nossos protestos de elevada estima e consideração a V.Ex^a.

Plenário Vicente Santório Fantini, em 21 de Fevereiro de 2025.

JADES AMORIM
Vereador – Partido MDB
TEL: 27 995318458



Autenticar documento em <https://cariacica.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 3100320035003100360031003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.